

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) * Home Page: www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

213ª Edição / Sexta-feira / 28 de Setembro de 2018.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 87-A/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de Conformidade do **Decreto Municipal nº 16 de 27 de setembro de 2018.**

RESOLVE:

NOMEAR, o Comitê Diretor de Elaboração do Plano Município de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, com a seguinte composição:

- **Representante do Gabinete do Prefeito:**
Lindolfo Gomes de Melo;
- **Técnico da Secretaria Municipal de Saúde:**
Inácio Jerônimo de Brito Neto
- **Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Ítalo Rafael Coura de Alcântara
- **Técnico da Secretaria de Finanças e Controle:**
Paulo Sérgio de Vasconcelos
- **Técnico da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente:**
Robson Pereira de Oliveira
- **Técnico da Secretaria de Obras e Urbanismo:**
José Primo Tomaz
- **Técnico da Secretaria de Educação:**
Doriedson de Farias Coura

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 27 de setembro de 2018.



Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 88/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de Conformidade do **Decreto Municipal nº 16 de 27 de setembro de 2018.**

RESOLVE:

NOMEAR, o Grupo de Sustentação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, com a seguinte composição:

- **Representantes do Poder Executivo:**
Titular: Doriedson de Farias Coura
Suplente: Lindolfo Gomes de Melo
- **Representantes da Câmara de Vereadores:**
Titular: Edgleide Terto da Silva
Suplente: José Ademar de Farias
- **Representantes do Conselhos de Saúde, Desenvolvimento Rural e Assistência Social:**
Titular: Elyda Trajano Alves (Conselho Municipal de Saúde)
Suplente: Fernando Bezerra dos Santos (Conselho Municipal de Saúde)
Titular: Carlos Antonio da Costa (CMDRS)
Suplente: Adeilson Batista Pereira (CMDRS)
Titular: Luiz Carlos da Silva Lacerda (Conselho de Assistência Social)
Suplente: Antonio Talles Alves Pereira (Conselho de Assistência Social)

• **Representantes das Igrejas Católica e Evangélica:**

Titular: Antoniel Batista dos Santos (Rep. Da Igreja Católica)

Suplente: Jaqueline Dayana da Silva (Rep. Da Igreja Católica)

Titular: Fernando Bezerra dos Santos (Rep. Da Igreja Evangélica)

Suplente: Maria Gisélia de Santana (Rep. Da Igreja Evangélica)

• **Representantes da Emater-PB:**

Titular: Josué Vitorino da Silva

Suplente: Cícero Pereira Cordão Terceiro Neto

• **Representantes da Associação dos Moradores da Rua Antonio Apolinário da Silva:**

Titular: Juarez Gonçalves da Silva

Suplente: Carmélio Imperiano Calixto

• **Representante das Associação dos Recicladores de São Sebastião de Lagoa de Roça:**

Titular: Maria Aparecida Germínio da Silva

Suplente: Carlos Germínio da Silva

• **Representante da Limpeza Pública de Sebastião de Lagoa de Roça:**

Titular: Irenita Ferreira dos Reis

Suplente: Eulália Eduardo Bezerra

• **Representante do sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sebastião de Lagoa de Roça:**

Titular: Gildete Ferreira Cabral

Suplente: Ailton Guilhermino Dias

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 27 de setembro de 2018.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Outubro de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para, execução dos serviços de conclusão da 1º e 2º etapas, referentes a área de eventos junto ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. Recursos: Plano de Trabalho nº 0281403-97 e 0302314-79 - Caixa Econômica Federal - GIDUR/JP, CR: MTUR/TURISMO NO BRASIL e previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail:

licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br

ou www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Setembro de 2018

ANTONIO DONATO DE MEDEIROS NETO
Presidente da Comissão

DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 03/09/2018.

Dispõe Sobre Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias no Âmbito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

O Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 115, 118 e 120 da Lei Federal nº. 8.666, de 17 de junho de 1993, conjugado com a entrada em vigor do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitações.

DECRETA

Art. 1º. Fica monetariamente corrigidos no âmbito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – Estado da Paraíba, os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018 nos termos seguintes:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (*trezentos e trinta mil reais*);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*);

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (*cento e setenta e seis mil reais*);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (*um milhão, quatrocentos e trinta mil reais*);

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (*um milhão, quatrocentos e trinta mil reais*).

Art. 2º. Os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação, definidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% (*dez por cento*) estabelecido na alínea "a" do inciso I, bem como a alínea "a" do inciso II do art. 1º desse Decreto.

Art. 3º. Os valores constantes deste decreto serão considerados a partir de sua publicação, deduzindo dos valores atualizados os montantes já utilizados nas dispensas e modalidades a serem realizadas.

Art. 4º. O disposto neste Decreto se aplica concomitante com o que dispõe a lei federal nº. 8.666/93, lei federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 03 de setembro de 2018.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2018.

Cria o Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação e dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

O PREFEITO do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a formulação e implementação do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; visando organizar o processo participativo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados o Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê Diretor deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º - O Comitê de Diretor será responsável pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS. Cabe ao Comitê Diretor:

§ 1º Coordenar o processo de mobilização e participação social;

§ 2º Sugerir alternativas, do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de gestão de resíduos sólidos;

§ 3º Deliberar sobre as estratégias e mecanismos que assegurem a implementação do Plano;

§ 4º Analisar e aprovar os produtos da consultoria contratada quando houver;

§ 5º Definir e acompanhar agendas das equipes de trabalho e de pesquisa;

§ 6º Formular os temas para debate;

§ 7º Criar agendas para a apresentação pública dos resultados do trabalho;

§ 8º Produzir documentos periódicos sobre o andamento do processo de construção do Plano, publicá-los e distribuí-los convenientemente;

§ 9º Garantir locais e estruturas organizacionais para dar suporte a seminários, audiências públicas, conferências e debates visando a participação social no processo de discussão do Plano;

§ 10º Promover campanhas informativas e de divulgação do processo de construção do Plano constituindo parcerias com entidades e os diversos meios de comunicação.

Art. 4º - O Comitê Diretor deverá ser formado por representantes (gestores ou técnicos) dos principais órgãos municipais envolvidos no tema que deverá possuir caráter técnico, tendo no mínimo a seguinte composição:

- I- Gabinete do Prefeito;
- II- Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV- Técnico da Secretaria Municipal de Finanças e Controle;
- V- Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VI- Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- VII – Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Secretário Executivo do Comitê Diretor será nomeado por decreto municipal.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

Art. 5º - O Grupo de Sustentação será o organismo político de participação social. Será responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo e na consolidação das políticas públicas de resíduos sólidos.

Art. 6º - O Grupo de Sustentação será formado por:

- I – Representantes do Poder Executivo;
- II – Representante da Câmara de Vereadores;
- III – Representantes dos Conselhos de Saúde, Desenvolvimento Rural, Assistência social
- IV – Representante do Ministério Público atuando no Município;

V – Representantes da Sociedade Civil: entidades profissionais, sindicais, empresariais, movimentos sociais, comunidade acadêmica, ONG’s e convidados de modo geral;

VI – Instituições de âmbito estadual ou regional;

VII – Instituições locais;

IX – Funcionário da limpeza pública;

X – Recicladores.

Art. 7º - O Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação, juntos, irão definir em reunião a pauta básica. Deverão ser elaborados documentos guia para orientação da discussão.

§ 1º Deverão conter nestes documentos os principais temas locais, as diretrizes da Política Nacional e as contribuições feitas pelos representantes dos órgãos públicos e dos diversos setores da comunidade.

Art. 8º - O Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação, juntos, deverão elaborar uma agenda de todo o processo de construção do Plano de Gestão integrada de Resíduos sólidos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, a ser pactuada com a comunidade local, por meio de suas representações.

Art. 9º - A agenda a ser criada pelo Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação, deverá conter:

§ 1º Frequência de reuniões com suas datas, horários e locais;

§ 2º Datas para a divulgação da pauta de discussão, com a antecedência necessária, para que todos possam preparar-se para os eventos. É fundamental que todos os setores sociais e econômicos envolvidos tenham tempo para o debate entre seus pares e a construção de posições em relação às temáticas em discussão;

§ 3º O anúncio dos debates públicos (seminários e/ou conferências) previstos para momentos chave do processo. Esses debates visam apresentar o conteúdo do Plano para o estabelecimento do compromisso coletivo da construção da política. São momentos de validação dos documentos.

Art. 10º - O Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação, juntos, deverão preparar iniciativas de educação ambiental, buscando uma abordagem transversal nas temáticas da não geração, redução, consumo consciente, produção e consumo sustentáveis.

§ 1º Promover a educação ambiental unindo resíduos, água e energia sempre que possível.

§ 2º Deverá acompanhar o desenvolvimento da agenda de comunicação específica do Plano e o processo participativo de sua construção tendo a mídia local como parceira. § 3º Deverá realizar campanhas de divulgação da temática dos resíduos sólidos de forma criativa e inclusiva.

Art. 11º - O Processo de Elaboração do PMIGRS deverá contemplar as fases de diagnóstico, planejamento das ações e implementação. Sendo divididas em:

I-FASE I – Planejamento do Processo

Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação;

Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento;

II - FASE II – Elaboração do PMIGRS

Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços; Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;

Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMIGRS;

III - FASE III – Aprovação do PMIGRS

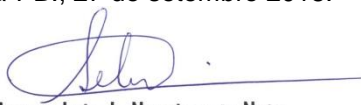
Etapa 9 – Aprovação do PMIGRS

Art. 12º - O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências Municipais abertas à população.

Art. 13º - O Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São S. de Lagoa de Roça-PB., 27 de setembro 2018.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 17/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ DIRETOR DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer a função de secretário executivo do Comitê Diretor de Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos sólidos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2018.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

Atos do Poder Legislativo

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	990.000,00	990.000,00	154.782,08	15,63	619.128,32	62,54	370.871,68
RECEITAS CORRENTES	990.000,00	990.000,00	154.782,08	15,63	619.128,32	62,54	370.871,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-
CORRENTES	990.000,00	990.000,00	154.782,08	15,63	619.128,32	62,54	370.871,68
Transferências Intergovernamentais	990.000,00	990.000,00	154.782,08	15,63	619.128,32	62,54	370.871,68

Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	990.000,00	990.000,00	154.782,08	15,63	619.128,32	62,54	370.871,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	990.000,00	990.000,00	154.782,08		619.128,32		370.871,68

(V) = (III + IV)						
DÉFICIT (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	990.000,00	990.000,00	154.782,08		619.128,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre (-)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (-)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	982.000,00	982.000,00	155.981,19	592.146,95	389.853,05	155.981,19	592.146,95	389.853,05	591.889,43	-
DESPESAS CORRENTES	915.000,00	915.000,00	154.703,76	588.740,47	326.259,53	154.703,76	588.740,47	326.259,53	588.482,95	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	790.000,00	790.000,00	129.202,00	515.602,84	274.397,16	129.202,00	515.602,84	274.397,16	515.602,84	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00	125.000,00	25.501,76	73.137,63	51.862,37	25.501,76	73.137,63	51.862,37	72.880,11	-
Transferências a Municípios ¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ¹	125.000,00	125.000,00	25.501,76	73.137,63	51.862,37	25.501,76	73.137,63	51.862,37	72.880,11	-
DESPESAS DE CAPITAL	67.000,00	67.000,00	1.277,43	3.406,48	63.593,52	1.277,43	3.406,48	63.593,52	3.406,48	-
INVESTIMENTOS	61.000,00	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	1.277,43	3.406,48	2.593,52	1.277,43	3.406,48	2.593,52	3.406,48	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00	856,10	3.424,41	4.575,59	856,10	3.424,41	4.575,59	3.424,41	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	990.000,00	990.000,00	156.837,29	595.571,36	394.428,64	156.837,29	595.571,36	394.428,64	595.313,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERÁVIT (XIII)				23.556,96			23.556,96		23.814,48	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)				23.556,96			23.556,96		23.814,48	

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro e Agosto de 2018.

1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado

aos Estados

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-

Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Edgleide Terto da Silva
Presidente

Rivanilda Mª Rodrigues Câmara Galdino
CRC-PB 8118/O-5
Contadora

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	982.000,00	982.000,00	155.981,19	592.146,95	99,43	389.853,05	155.981,19	592.146,95	99,43	389.853,05	-
LEGISLATIVA	982.000,00	982.000,00	155.981,19	592.146,95	99,43	389.853,05	155.981,19	592.146,95	99,43	389.853,05	-
Ação Legislativa	982.000,00	982.000,00	155.981,19	592.146,95	99,43	389.853,05	155.981,19	592.146,95	99,43	389.853,05	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CIÊNCIA E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conhecimento Científico e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.000,00	8.000,00	856,10	3.424,41	42,81	4.575,59	856,10	3.424,41	42,81	4.575,59	-
TOTAL (III) = (I + II)	990.000,00	990.000,00	156.837,29	595.571,36	100,00	394.428,64	156.837,29	595.571,36	100,00	394.428,64	-

Edgleide Terto da Silva
Presidente

Rivanilda Mª Rodrigues Câmara Galdino
CRC-PB 8118/O-5
Contadora

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO A DEZEMBRO 2017 E DE JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	655.138,49	0,00
Pessoal Ativo	655.138,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	655.138,49	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	655.138,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.373.628,34	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	% SOBRE A RCL	VALOR
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	2,93	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,00	1.342.417,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5,70	1.275.296,82
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5,40	1.208.175,93

FONTE: Balancetes Mensais de Setembro a Dezembro de 2017 e de Janeiro a Agosto 2018.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Edgleide Terto da Silva
Presidente

Rivanilda Mª Rodrigues Câmara Galdino
CRC-PB 8118/O-5
Contadora

Decreto Legislativo nº 26/2018, 25 /09/ 2018.

Reprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., referente ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Reprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., referente ao Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade da Ex-prefeita Maria do Socorro Cardoso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 25 de Setembro de 2018.

Edgleide Terto da Silva
Presidente

Adeilton Fernandes de Farias
Vice-presidente

Washington Gonçalves de Queiroz
1º Secretário

Marcelo Alves Ribeiro
2º Secretário

Decreto Legislativo nº 27/2018, 25 /09/ 2018.

Reprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Reprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade da Ex-prefeita Maria do Socorro Cardoso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 25 de Setembro de 2018.

Edgleide Terto da Silva
Presidente

Adeilton Fernandes de Farias
Vice-presidente

Washington Gonçalves de Queiroz
1º Secretário

Marcelo Alves Ribeiro
2º Secretário

Resolução nº 65/2018 de 28 de agosto de 2018.

Prorroga por mais 60 dias o prazo constante no artigo 3º da Resolução nº 63/2018 de 29 de maio de 2018, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo constante no artigo 3º da Resolução nº 63/2018 de 29 de maio de 2018 (que dispõe sobre a criação da comissão especial destinada aos trabalhos de reforma do Regimento Interno desta Câmara Municipal).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 28 de agosto de 2018.

Edgleide Terto da Silva
Presidente

Adeilton Fernandes de Farias
Vice-presidente

Washington Gonçalves de Queiroz
1º Secretário

Marcelo Alves Ribeiro
2º Secretário